



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 16/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - EXECUTIVO - JUNTA FREGUESIA: - Foi organizada a distribuição de funções e responsabilidades do novo executivo.

2.2 - CONTENTOR - ARMAZÉM: - Para garantir um melhor armazenamento e controlo de máquinas e ferramentas, foi decidido adquirir um novo contentor-armazém para o estaleiro da praça.

2.3 - PEDIDOS AO MUNICÍPIO: - O Sr. Presidente referiu a necessidade de se solicitar à rede viária do Município, a colocação de um sinal de proibição de estacionar antes da oficina de bicicletas do Sr. Torcato, nos Alagoachos, devido à dificuldade de circulação naquela entrada do Bairro.

O Sr. Presidente também referiu da necessidade e mais uma vez solicitar ao Município a colocação de tampas nos hidrantes do Bairro Arneiro do Gregório.



2.4 - EMPREITADA DE BAR/PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO - 2ª FASE: - Foi presente pelo Sr., Presidente a Proposta N.º 21/2021, que a seguir se transcreve na íntegra:

**“PROPOSTA N.º 21/2021**

Considerando que:

1. O procedimento por **consulta prévia nº7/2021**, aberto para **“Empreitada de Bar/Paragem do Expresso do Jardim Pinhal do Moinho - 2ª Fase”** aprovado em reunião do órgão executivo no dia 25 de agosto de 2021;
2. Que foram endereçados convites às seguintes empresas:
  - CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA  
BAIRRO MONTE VISTOSO 14-B, 7645-285 VILA NOVA DE MILFONTES  
NIF: 502 344 580
  - RUI & CANDEIAS, LDA  
ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA, Nº 2- LOTE 17  
7520-309 SINES  
NIF: 505173212
  - MÉTODO DE SEMPRE UNIPessoal, LDA  
RUA QUINTA DO VELHO, LOTE 3, R/C ESQ.º  
7645-305 VILA NOVA DE MILFONTES  
NIF. 514031298
3. E pelo valor base de **28 535,60€** (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos);
4. O concurso foi publicado na plataforma Vortal no dia 20-10-2021, com data limite para apresentação das propostas no dia 01-10-2021. A data de abertura das propostas ocorreu no dia 04-10-2021;
5. Das empresas convidadas, nenhuma delas apresentou proposta válida:  
Sendo que a empresa, CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA, apresentou uma declaração na qual referiu que “a sua representada não conseguiu apresentar um preço compatível com o valor base proposto, pelo que não irá elaborar os documentos solicitados no programa de procedimento”;  
A empresa RUI & CANDEIAS, LDA, apresentou uma declaração, na qual refere que “não apresenta a respetiva proposta, dado que não se enquadra no previsto no nº 1 do artigo 47º do CCP, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29-01”;  
No caso da empresa MÉTODO DE SEMPRE UNIPessoal, LDA, não apresentou qualquer documento.
6. Que a não apresentação de propostas determina a decisão de não adjudicação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;



7. A decisão de não adjudicação, por sua vez, determina a **revogação da decisão de contratar**, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal;

Proponho ao Órgão Executivo a **anulação do Procedimento por consulta prévia nº7/2021**, aberto para **“Empreitada de Bar/Paragem do Expresso do Jardim Pinhal do Moinho – 2ª Fase”**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Vila Nova de Milfontes, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº21/2021 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 - SEPULTURA PERPÉTUA – AVERBAMENTO: - Foi presente requerimento da Srª. Cecília Maria Inácia, proprietária da sepultura nº32, do talhão nº3, no cemitério do Galeado, solicitando a transferência da mesma para a Srª. Suzete de Jesus Patrício Martins.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade que o alvará nº07/96, datado de 26-03-1996, passe para a titularidade da Srª. Suzete de Jesus Patrício Martins, e que seja efetuado o averbamento solicitado.

2.6 – NICHOS PERPÉTUOS – AVERBAMENTO: - Foi presente requerimento do Sr. António Marques Patrício, proprietário do nicho perpétuo nº61, no cemitério do Galeado, solicitando a transferência do mesmo para a Srª. Alcinda Silva da Conceição.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade que o alvará nº10/2011, datado de 13-05-2011, passe para a titularidade da Srª. Alcinda Silva da Conceição, e que seja efetuado o averbamento solicitado.

2.7 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº 21/50, do fornecedor “Luís Graça, Unipessoal Lda”, no valor de 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

2.8 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número FR 21V911/687, no valor de 4.600,20 (quatro mil seiscientos euros e vinte cêntimos), do fornecedor “Materfontes”.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, do que para constar se



lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;